



Correspondência ao Autor

¹ Daniel Cardoso Alves

E-mail: dca.uemg@gmail.com

Universidade do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, MG, Brasil

CV Lattes

<http://lattes.cnpq.br/1618004302770371>

Submetido: 15 jun. 2019

Aceito: 01 jun. 2020

Publicado: 13 jun. 2020

[doi> 10.20396/riesup.v7i0.8655702](https://doi.org/10.20396/riesup.v7i0.8655702)

e-location: e021017

ISSN 2446-9424

Checkagem Antiplágio



Distribuído sobre



Formação de Identidade Docente, Representações Socioespaciais e Autonomia Universitária: O Complexo Caso de uma Universidade Pública Mineira

Daniel Cardoso Alves¹  <https://orcid.org/0000-0002-1597-5180>

Andrecksa Viana Oliveira Sampaio²  <https://orcid.org/0000-0002-7826-0908>

¹ Universidade do Estado de Minas Gerais, ² Universidade Estadual do Sudeste da Bahia

RESUMO

Este artigo tem como objetivo compreender e analisar, no contexto da docência, o movimento relacional existente entre formação de identidade e representação social do espaço. Para tanto, utiliza-se do caso da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), quando da declaração de inconstitucionalidade da lei complementar n.º. 100/2007. A argumentação que permeia este estudo é a de que a formação identitária docente resulta de um processo movido intrinsicamente associado com a apropriação sociocultural dos espaços. Com tal entendimento, buscou-se uma aproximação teórica entre as concepções de identidade docente e representação socioespacial, viabilizada pelo aprofundamento conceitual das categorias território, lugar e cultura. Como procedimentos metodológicos, além da revisão bibliográfica, adotou-se a pesquisa documental, a fim de apreender as narrativas e os discursos provenientes de fontes documentais (administrativas, jornalísticas e eletrônicas). A análise do conteúdo dessas fontes possibilitou uma melhor compreensão das produções de sentido ao contexto investigado. Dentre outras contribuições, o estudo demonstrou que, diante do constante “fazer-se” da identidade docente, o desvelar das ações estatais e a tomada de consciência do professor-sujeito sobre os processos relacionados a esse “fazer-se”, são imprescindíveis para uma formação identitária libertadora e, conseqüentemente, para a consolidação da universidade como um território/lugar cada vez mais próximo da sua missão genuína de instituição social.

PALAVRAS-CHAVE

Cultura. Espaço. Formação. Identidade. Representação social. Universidade.

Teacher Identity Formation, Socio-Spatial Representations and University Autonomy: The Complex Case of a Public University of Minas Gerais

ABSTRACT

This article aims to understand and analyze, in the context of teaching, the relational movement between identity formation and social representation of space. For this purpose, the case of the State University of Minas Gerais (UEMG) is used when the declaration of unconstitutionality of complementary law n°. 100/2007. The argument that permeates this study is that teacher identity formation results from an unstable process intrinsically associated with the socio-cultural appropriation of spaces. With this understanding, a theoretical approach was sought between the conceptions of teacher identity and socio-spatial representation, made possible by the conceptual deepening of the categories territory, place and culture. As methodological procedures, in addition to the bibliographic review, documentary research was adopted in order to understand narratives and discourses from documentary sources (administrative, journalistic and electronic). The analysis of the content of these sources allowed a better understanding of the productions of sense to the context investigated. Among other contributions, the study showed that, in the face of the constant "making" of the teacher identity, the unveiling of state actions and the teacher-subject's awareness of the processes related to this "making" are essential for a liberating identity formation and, consequently, for the consolidation of the university as a territory/place increasingly closer to its genuine mission of social institution.

KEYWORDS

Culture. Space. Formation. Identity. Social representation. University.

Formación de Identidad Docente, Representaciones Socioespaciales y Autonomía Universitaria: El Complejo Caso de una Universidad Pública Minera

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo comprender y analizar, en el contexto de la docencia, el movimiento relacional existente entre formación de identidad y representación social del espacio. Para ello, se utiliza el caso de la Universidad del Estado de Minas Gerais (UEMG), cuando de la declaración de inconstitucionalidad de la ley complementaria n°. 100/2007. La argumentación que permea este estudio es la de que la formación identitaria docente resulta de un proceso movedizo intrínsecamente asociado con la apropiación sociocultural de los espacios. Con tal entendimiento, se buscó una aproximación teórica entre las concepciones de identidad docente y representación socioespacial, viabilizada por la profundización conceptual de las categorías territorio, lugar y cultura. Como procedimientos metodológicos, además de la revisión bibliográfica, se adoptó la investigación documental, a fin de aprehender las narrativas y los discursos provenientes de fuentes documentales (administrativas, periodísticas y electrónicas). El análisis del contenido de estas fuentes permitió una mejor comprensión de las producciones de sentido al contexto investigado. Entre otras contribuciones, el estudio demostró que, ante el constante "hacerse" de la identidad docente, el desvelar de las acciones estatales y la toma de conciencia del profesor-sujeto sobre los procesos relacionados a ese "hacerse", son imprescindibles para una formación identitaria liberadora y, consecuentemente, para la consolidación de la universidad como un territorio/lugar cada vez más cercano a su misión genuina de institución social.

PALABRAS CLAVE

Cultura. Espacio. Entrenamiento. Identidad. Representación social. Universidad.

Introdução

Este artigo busca compreender e analisar, no contexto da docência, o movimento relacional existente entre formação de identidade¹ e representação socioespacial². Para tanto, parte de um esforço interpretativo que utiliza como referência o caso da UEMG³ quando da declaração de inconstitucionalidade de uma lei complementar, a Lei Nº 100/2007⁴ (LC 100/2007), que impactou sobremaneira o professorado daquela universidade.

Interessou-se por problematizar o tema numa perspectiva de análise geopolítica⁵ sem, contudo, desconsiderar outros estudos intra/interdisciplinares importantes para se investigar a significação e os sentidos da identidade docente e das representações no processo de apropriação socioespacial da UEMG. Essa perspectiva evidencia uma melhor compreensão da tríade Identidade-Docência-Representação socioespacial, ao considerá-la inserida numa teia de relações pessoais (individuais) e sociais (históricas, econômicas, políticas e culturais).

É certo que à primeira vista, a investigação se aproxima mais efetivamente de uma abordagem cultural da geografia, haja vista as discussões sobre representações socioespaciais. Todavia, apenas essa ou outra abordagem, tomada isoladamente, não possibilitaria uma análise profunda do tema, principalmente, no que concerne à busca por uma reflexão que supera dicotomias e fronteiras do saber, que seja capaz de promover “geograficidade”⁶.

O artigo tem, assim, a intenção de suscitar uma aproximação relacional entre identidade docente e representação socioespacial viabilizada por um exercício de análise do espaço geográfico com base na aproximação e no aprofundamento conceitual das categorias território e lugar. Esse viés possibilitará a apreensão das significações acerca do processo de apropriação socioespacial, cujo espaço é representado pela UEMG, tendo como eixos condutores os conflitos socioespaciais, as bases objetivas e subjetivas, as continuidades e rupturas e as espacialidades e temporalidades, que permitem a apreensão das representações dos sujeitos sociais que vivenciaram e/ou vivenciam o contexto da UEMG desde a declaração de inconstitucionalidade da LC 100/2007.

¹ À luz de Diniz-Pereira (2015; 2016), o conceito específico de identidade docente é altamente complexo, relacional e contrastivo.

² À luz de Moraes (2005), denominada por ele de “consciência do espaço”.

³ Conforme o seu PDI 2015-2024, a UEMG constitui-se como uma instituição pública de ensino superior do Estado de Minas Gerais, de natureza *multicampi*, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte. Criada, no ano de 1989, por dispositivo de Constituição estadual, elevada à condição de autarquia de regime especial, pessoa jurídica de direito público, no ano de 1994, por força da Lei Nº 11.539, acumula, na atualidade, três décadas de existência.

⁴ Lei aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, publicada em 5 de novembro de 2007, que efetivou profissionais da educação sem o devido concurso público.

⁵ Para Lacoste (1997), a geopolítica deixa de ser uma ciência a serviço do Estado e investe-se do seu papel de realizar uma geografia crítica e comprometida com a questão social.

⁶ Para Moreira (2007), a relação entre geografia e outras áreas tem como base a categoria espaço. Nessa perspectiva, buscou-se realizar, neste artigo, uma análise teórica intra/interdisciplinar, por se referir a aproximações de temas/categorias que também são intra/interdisciplinares: território, lugar, apropriação socioespacial, formação da identidade docente e representações sociais.

A investigação do tema proposto ancora-se na demarcação conceitual escolhida para as categorias território e lugar, adotadas como centrais neste estudo, as quais, no campo geográfico, possuem diferentes acepções de análise. Assim, para a concepção de território, adota-se o entendimento de Haesbaert (2004, p. 42), segundo o qual, território é resultado das relações sociais que se dão no espaço material e, simultaneamente, são representadas no “imaginário geográfico”. Nesse mesmo sentido, Moraes (2005, p. 59), concebe dialeticamente território como uma construção material-simbólica do espaço indissociável dos processos “[...] econômicos, políticos e culturais”. Complementando esse entendimento, Del Gaudio (2006, p. 186), ao explicar a compreensão de Raffestin (1993, p. 143-144) sobre território, o concebe como associado às “[...] relações de poder estabelecidas entre as sociedades, mas inclui também seu ‘valor simbólico’ e sua apropriação material e simbólica pelas sociedades”.

Essa escolha conceitual de território aproxima-se teórico e conceitualmente à categoria lugar, pois realça tanto as dimensões subjetivas e simbólicas, quanto as questões relativas ao poder e suas contradições, que estão imbricadas no processo de apropriação socioespacial, permitindo compreender “[...] as concepções de mundo que os atores projetam no território” (ALMEIDA, 2003, p. 108), bem como, possibilita avançar a discussão para além dos aspectos objetivo-materiais da produção do espaço e/ou de uma concepção de território que, quando não está limitada a área, revela-se imprecisa.

O lugar, por sua vez, é compreendido como um produto-palco preñado de conteúdos e significados, os quais são impressos sócio e culturalmente de acordo com as relações sociais (políticas, econômicas, históricas e culturais) travadas pelos sujeitos, que culminam na formação das suas identidades, as quais, conforme Carlos (1996, p. 82), são “indissociáveis” dos lugares, cuja produção apresenta-se a elas vinculada.

A compreensão do movimento contraditório e, ao mesmo tempo, relacional das variáveis internas (do sujeito) e externas (do outro - pessoas e estruturas) que fazem/constróem o lugar, é fundamental para considerar essa categoria como um produto que é simultaneamente palco das tessituras sociais, as quais só podem ser compreendidas “em suas referências, que não são específicas de uma função ou de uma forma, mas de um conjunto de sentidos e usos” (CARLOS, 1996, p. 21-22), que cada sujeito confere sócio e culturalmente ao se apropriar do espaço, dando-lhe um sentido singular (seu) em meio à pluralidade de significados. Nessa mesma direção, Lefebvre (1985, p. 152), entende que os lugares “tanto se opõem como se completam ou se reúnem [...], mas também e, sobretudo, uma oposição altamente pertinente entre os espaços dominados e apropriados”.

Quanto à questão que atravessa este estudo - ser ou não ser um território/lugar? -, sua justificativa atrela-se à aparente ambiguidade representacional da UEMG num período de conflito identitário, cuja análise do seu processo de apropriação socioespacial requer, por esse motivo, um olhar capaz de perceber que, diante da lógica neoliberal de entender a universidade pública como reduzida à racionalidade econômica, a UEMG situa-se como o caso concreto escolhido por ter vivenciado, notadamente entre os anos de 2014 e 2018, um conflito jurídico, político, econômico, histórico e cultural diante da declaração de inconstitucionalidade da LC 100/2007, o que afetou a sua dinâmica interna de forma significativa, especialmente, em relação ao corpo docente.

Para o alcance do objetivo proposto, este artigo estrutura-se em cinco seções, em que a primeira se refere a esta introdução. Sequencialmente, apresentamos o percurso metodológico que se baseou em teóricos que entendem a importância dos estudos de caso para análises profundas e singulares de temáticas sociais, dentre os quais: André (1984), Ludke e André (1986), Trivínos (1992), Yin (2005) e Gil (2008). Amparar-se-á teoricamente, também, em Bardin (2011) e outros estudiosos, que valorizam a técnica das fontes orais, narrativas, discursivas e documentais como peças significativas para estudos detalhados, profundos e singulares sobre temáticas sociais relevantes.

Na terceira seção, dialogamos com teóricos que permitem compreender a complexidade que envolve formação de identidade docente, apropriação sociocultural e representação social do espaço universitário, bem como, a problemática filosófica que envolve a natureza da universidade enquanto instituição ou mera organização social.

A quarta seção constitui-se da análise do contexto vivenciado pela UEMG quando da declaração de inconstitucionalidade da LC 100/2007, que trouxe à tona um cenário de latente conflito, incidindo diretamente no processo de ressignificação identitária do seu quadro docente.

Concluimos entendendo que diante do constante “fazer-se” da identidade docente, o desvelar das ações estatais e a tomada de consciência do professor-sujeito sobre os processos relacionados a esse “fazer-se”, são imprescindíveis para uma formação identitária libertadora e, conseqüentemente, para a consolidação da universidade como um território/lugar cada vez mais próximo da sua missão genuína de instituição social.

Construção da Identidade Docente, Representação Social do Espaço Universitário e Autonomia Institucional

A contemporaneidade brasileira é reveladora de que a Universidade, na condição de organização⁷ social, por meio da qual a educação superior se realiza, não é o que, enquanto instituição⁸ social deveria ser ou, ao menos, caminha em descompasso com a missão⁹ institucional de promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, objetivando a formação de profissionais-cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade e do país.

Concebida como organização, a Universidade regride a uma gênese marcada pela segregação social e vulnerabilidade de sentido. A respeito dessa incongruência, Fávero (2006) possibilita uma compreensão dialética, ao lembrar que a Universidade “foi criada não para atender às necessidades fundamentais da realidade da qual era e é parte, mas pensada e aceita como um bem cultural oferecido a minorias, sem uma definição clara no sentido [...]” (FÁVERO, 2006, p. 19).

⁷ “Entidade operacional determinada por sua instrumentalidade administrativa” (CHAUÍ, 2003, p. 24).

⁸ “Aspira à Universidade. Tem a sociedade como seu princípio” (CHAUÍ, 2003, p. 24).

⁹ “Missão: Promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão objetivando a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a integração dos setores da sociedade e das regiões do estado” UEMG (PDI 2015-2024).

Reduzida à condição de organização social, logo, entidade administrada, é pacífica a compreensão de Universidade como produto indefinido de sentido pautado na manutenção de um *status quo*¹⁰. Todavia, ao passar da condição de organização social para a de instituição social, é inconcebível que a Universidade não assuma um sentido social amplo; não se invista do papel social que vai muito além da mera função de “letramento”, corriqueiramente a ela atribuído; não integre a vida social de forma constante, plena e permanente; e não se apresente como um instrumento singular da sociedade capaz de desvelar mazelas e contribuir para a transformação de possibilidades em realizações humanamente efetivas.

Em outras palavras, a instituição se percebe inserida na divisão social e política e busca definir uma universalidade (ou imaginária ou desejável) que lhe permita responder às contradições impostas pela divisão. Ao contrário, a organização pretende gerir seu espaço e tempo particulares aceitando como dado bruto sua inserção num dos polos da divisão social, e seu alvo não é responder às contradições e sim vencer a competição com supostos iguais (CHAUI, 2001, p. 188).

Contaminada pela lógica neoliberal contemporânea, a educação e, por conseguinte, a Universidade, distancia-se da função questionadora e reflexiva da sua razão de ser (ensino, pesquisa e extensão), cumprindo, desta forma, fidedignamente o papel que lhe fora atribuído pelo Estado atento aos ditames do Capital¹¹: organização “operacional, produtivista e flexível” (CHAUI, 2001, p. 191).

Por sua vez, pensar o professor universitário, notadamente o professor de cursos de licenciaturas, ou seja, o professor de um provável futuro professor, num cenário de duelo identitário estrutural (organização *versus* instituição), que potencializa a perda de identidade e autonomia¹² do próprio profissional, parece, no mínimo, complexo. Contudo, sendo ele (o professor) o sujeito promotor da razão de ser da Universidade como instituição social, compete-lhe, no fazer da docência, contrastar essa lógica de organização administrada. É, o professor, para Pimenta (2005), um profissional crítico e reflexivo, cujo exercício da docência:

[...] não se reduz à aplicação de modelos previamente estabelecidos, mas que, ao contrário, é construído na prática dos sujeitos-professores historicamente situados. Assim, um processo formativo mobilizaria os saberes da teoria da educação necessários à compreensão da prática docente, capazes de desenvolverem as competências e habilidades para que os professores investiguem a própria atividade docente e, a partir dela, constituam os seus saberes-fazer docentes, num processo contínuo de construção de novos saberes (PIMENTA, 2005, p. 528).

¹⁰ “Garantia das estruturas dominantes” (“Grundrisse”, MARX, 2011).

¹¹ “O capital é produtivo, i.e, uma relação essencial para o desenvolvimento das forças produtivas sociais. Só deixa de sê-lo quando o desenvolvimento dessas próprias forças produtivas encontra um limite no próprio capital” (“Grundrisse”, MARX, 2011, p. 256). “[...] No conceito do capital está contido o capitalista” (“Grundrisse”, MARX, 2011, p. 422).

¹² De acordo com Diniz-Pereira (2015), autonomia coletiva, direcionada para uma perspectiva colaborativa e não individualista.

É um desafio que se apresenta, que perpassa pela práxis¹³ docente e pela compreensão das intra/intersubjetividades humanas relacionadas com o tornar-se professor, ou seja, pelo discernimento de como as suas identidades se constroem, são mantidas e se modificam no devir das experiências e práticas, as quais participarão do processo dialético da (re) construção dos seus saberes e da sua identidade. Assim, para Tardif (2014, p. 70)

Os saberes dos professores são temporais, pois são utilizados e desenvolvem no âmbito de uma carreira, isto é, ao longo de um processo temporal de vida profissional de longa duração no qual estão presentes dimensões identitárias e dimensões de socialização profissional, isto é, um processo de marcação e de incorporação dos indivíduos às práticas e rotinas institucionalizadas das equipes de trabalho.

Por essas reflexões, conceber o professor e sua formação como produtos passivos de organizações administradas por estruturas dominantes (o Estado) é, segundo Chauí (2001, p. 191), caminhar para o “desaparecimento da formação, marca essencial da docência” e, sorratamente, alimentar a visão desprestigiada do professor-passivo, contribuindo para a crescente desvalorização da carreira do magistério.

Como “marca essencial da docência” (CHAUÍ, 2001, p. 191), a formação do sujeito em professor, ou seja, a sua profissionalização, na opinião de Forte e Flores (2012, p. 917), é indispensável para a qualidade da docência e reforça a necessidade de se compreender a formação numa perspectiva crítico-valorosa, pois “quando a profissão docente é respeitada e os professores apoiados na sua aprendizagem profissional, é mais provável que ocorra uma melhoria na qualidade das aprendizagens dos alunos”.

Para as citadas autoras, a profissionalização docente é um processo relacional, permanente (inicial, contínuo, formal e informal), inseparável da dimensão contextual, não unilateral e que, por isso, necessita da decisão pessoal do sujeito (do professor) em querer mudar. Decisão esta influenciada por sua vivência, capacidade intelectual, pelas condições institucionais oferecidas e, fundamentalmente, pela colaboração entre os pares.

A colaboração docente, “uma das dimensões cruciais para o desenvolvimento do trabalho das escolas (instituições) e dos professores” (FORTE; FLORES, 2012, p. 903), é uma aliada importante para romper com a cultura individualista presente na identidade de muitos professores avessos ao trabalho coletivo (em conjunto¹⁴). Como barreira para a realização de práticas colaborativas, o individualismo, “uma das marcas mais fortes e mais resistentes da identidade docente” (DINIZ-PEREIRA, 2015, p. 128), prejudica uma formação de professores eficaz em sua completude, uma vez que, dificulta o processo relacional necessário para a aprendizagem da docência.

¹³ Conforme Konder (1992, p. 115), a práxis é a atividade concreta pela qual os sujeitos humanos se afirmam no mundo, modificando a realidade objetiva e, para poderem alterá-la, transformando-se a si mesmos.

¹⁴ Para Boy e Duarte (2014) refere-se a uma forma de colaboração que cria interdependências mais fortes.

Assim, e como argumenta Fullan (1996), faz todo o sentido a mudança da cultura escolar (institucional) para que os professores possam trabalhar colaborativamente. Nesse sentido, consideramos fundamental conhecer e aprofundar as dinâmicas colaborativas existentes no local de trabalho e a sua relação com as oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo dos professores e suas implicações para o desenvolvimento e melhoria da escola (instituição) (FORTE; FLORES, 2012, p. 904).

A formação docente, dessa forma, necessita de um ambiente propício (pessoas e estruturas) à construção de uma cultura colaborativa entre os sujeitos (os professores), o que perpassa pela (re) constituição dos vínculos identitários pessoais e sociais, a fim de que os professores possam (re) pensar a complexidade do processo relacional que mantêm com o espaço e com o outro, como forma de (res) significarem e (re) construírem suas identidades, ao assumirem uma postura ativa em relação à cultura estrutural existente que, muitas vezes, “naturaliza práticas cotidianas mecânicas e conservadoras” (FIORENTINI, *et al*, 2012, p. 70).

Contra essa cultura, Fiorentini *et al.* (2012, p. 74) consideram que

As políticas públicas deveriam fomentar democraticamente espaços dedicados ao desenvolvimento profissional concebendo-o como um processo complexo que não é isolado do restante da vida e envolve o professor como uma totalidade humana permeada de sentimentos, desejos, utopias, saberes, valores e condicionamentos sociais e políticos.

Ao contribuir, também, para o movimento do professor no sentido de romper com características identitárias sustentadas em culturas isolacionistas, que têm sua expressão máxima no individualismo, a formação da identidade docente, pautada na colaboração, cumpre mais esse papel. Entretanto, Boy e Duarte (2014) advertem que:

A existência de colaboração nas relações que envolvem os docentes não implica a existência de uma cultura colaborativa, uma vez que esta se refere a um grau mais elevado do processo de colaboração. Alguns tipos de colaboração devem ser evitados, segundo Fullan e Hargreaves (2001), já que constituem perda de tempo e possuem impactos limitados; outros se organizam como transição a ser ultrapassada na busca de formas mais ambiciosas (p.87). [...] É necessário considerar que as culturas colaborativas são complexas e difíceis de ser construídas e mantidas durante longos períodos de tempo (p. 99).

Como um dos traços de uma formação identitária docente efetiva e eficaz, a colaboração e, por conseguinte, a cultura colaborativa institucional e entre professores não é algo intacto e estático, uma vez que, a própria formação da identidade não o é, ela resulta de “complexas teias de relações sociais, históricas, políticas, econômicas e culturais” (DINIZ-PEREIRA, 2016, p.14), que impactam significativamente na profissionalização docente. Ainda, conforme Diniz-Pereira (2016, p. 14):

Semelhante ao conceito de identidade, o conceito específico de identidade docente é também altamente complexo. Ele é igualmente relacional e contrastivo. A identidade docente constitui-se em relação ao “outro” – este “outro” concebido tanto como instituições, como por exemplo, o estado, as universidades e faculdades, os programas de formação docente, as escolas e sindicatos, quanto pessoas tais como estudantes, seus pais, outros professores, administradores escolares entre outros. Além disso, dinâmicas de gênero, classe, raça-etnia e orientação sexual são elementos cruciais que também participam da construção dessa identidade profissional.

A formação da identidade docente, entendida em seu caráter processual, multifacetado e cambiante, está, assim, imbricada com a cultura¹⁵ socialmente construída num território que também é lugar, visto que, há rupturas e permanências imbricadas na constituição identitária, cuja presença do fator “intra/intersubjetividade”, torna-a imprevisível, conflitante e, ao mesmo tempo, relacional, corroborando com o entendimento sociológico de que,

[...] ela (a identidade) não é mais do que o resultado simultaneamente estável e provisório, individual e colectivo, subjectivo e objectivo, biográfico e estrutural, dos diversos processos de socialização que, em conjunto, constroem os indivíduos e definem as instituições (DUBAR, 1997, p. 105).

Abordar a formação da identidade docente por meio da inseparabilidade das categorias território e lugar na perspectiva das leituras geopolíticas sobre representações sociais, envolve, necessariamente, um debruçar sobre os sistemas culturais que impactam os sentidos e significados que rodeiam o sujeito-professor, moldando as suas identidades. Sistemas esses que, incontestavelmente, interferem nos processos de resignificação e (re) construção da identidade docente, nos quais, comunicam-se significados que são decodificados constantemente. Diante de tal constatação, pode-se afirmar que a identidade, que dá sentido ao território e ao lugar, vincula-se aos sistemas culturais, estes, por sua vez, dão àquela, bem como àqueles, uma característica móvel e transitória.

E essa estreita ligação entre identidade e sistemas culturais evidencia-se, principalmente, quando se volta o olhar para a cultura de massa produzida pela sociedade capitalista, uma sociedade marcada pela superexploração e subjugação do outro, pela luta de interesses entre classes, pelas desigualdades, pela dominação, pela racionalidade econômica e pelo utilitarismo, em que, segundo Arendt (2007),

A cultura relaciona-se com objetos e é um fenômeno do mundo [...]. Um Objeto é cultural na medida em que pode durar; sua durabilidade é o contrário mesmo de sua funcionalidade [...]. A cultura é ameaçada quando todos os objetos culturais [...] são tratados como meras funções para o processo vital da sociedade, como se aí estivessem somente para satisfazer a alguma necessidade (ARENDRT, 2007, p. 260, 261).

Os sistemas culturais ao investirem-se desse utilitarismo, do efêmero e das marcas capitalistas mencionadas, (re) constroem a identidade do sujeito e, por assim dizer, a do professor, condicionando-o culturalmente à (re) produção das ideologias das minorias dominantes, as quais, na concepção de Del Gaudio e Pereira (2014), não são somente necessárias à manutenção do *status quo*, como sustentam a (re) produção do espaço segundo as práticas discursivas dos diferentes atores e/ou segmentos sociais.

Subjugar a cultura ao utilitarismo, ao efêmero e investi-la das marcas capitalistas mencionadas, implica, diretamente, em reflexos na formação identitária docente, haja vista o poder que ela exerce na identidade do sujeito e, semelhantemente, na do professor, condicionando-o à (re) produção das ideologias das minorias dominantes.

¹⁵ Segundo Arendt (2007), a Cultura encontra-se ameaçada por uma sociedade da cultura de massa.

Levando em conta essas reflexões teóricas, o caráter paradoxal e a associação da temática com as discussões sobre território/lugar e cultura, torna, portanto, cada vez mais evidente que, compreender o processo de formação da identidade do professor implica em potenciá-lo enquanto sujeito, à medida que, nesse processo, entraves culturais de múltiplas ordens, que participam do construto sociocultural do professor-sujeito, podem ser desvelados.

Percurso Metodológico

No que concerne à metodologia proposta, esta pesquisa caracteriza-se como um “estudo de caso” que, de acordo com Gil (2008, p. 57-58), é uma “[...] tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados”. O estudo de caso constitui-se como estratégia de pesquisa importante por permitir o aprofundamento do sujeito sobre um contexto específico, cujo “interesse incide naquilo que ele tem de único, de particular, mesmo que posteriormente, venham ficar evidentes certas semelhanças com outros casos ou situações” (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p. 17).

A UEMG é o caso proposto neste estudo, cuja escolha cumpre e é coerente com a proposta metodológica escolhida (estudo de caso), a qual se ancora na “necessidade de um contato estreito e prolongado do pesquisador com a situação ou objeto pesquisado” (ANDRÉ, 1984, p. 53).

Para o percurso metodológico, após densa revisão bibliográfica e, com base nas recomendações necessárias em estudos de casos, adotou-se como procedimento a pesquisa documental no âmbito das instâncias administrativas da UEMG, em jornais locais e nacionais, bem como, por meio de consultas sistemáticas aos *blogs*, *sites* de notícias e outras redes sociais do Estado de Minas Gerais e do país, referenciados ao final do artigo, buscando-se observar, do ponto de vista discursivo, o período vivenciado pela UEMG entre os anos de 2014 e 2018.

No que tange à técnica de análise das fontes obtidas com a pesquisa documental, valemo-nos da análise de conteúdo definida por Bardin (2011) como uma técnica que possibilita a apreensão da multiplicidade dos significados impressos nos documentos, os quais, ao serem sistematizados e analisados qualitativamente (BOGDAN; BIKLEN, 1994)¹⁶, preenchem lacunas importantes para a maior compreensão da temática em estudo.

A análise das informações obtidas por meio dos documentos administrativos, jornalísticos e eletrônicos consultados se desenvolveu por meio da metodologia proposta por Bardin (2011), que define a análise de conteúdo como um “conjunto de técnicas de análise

¹⁶ 1. Na investigação qualitativa a fonte directa de dados é o ambiente natural, constituindo o investigador o instrumento principal. [...] 2. A investigação qualitativa é descritiva. [...] 3. Os investigadores qualitativos interessam-se mais pelo processo do que simplesmente pelos resultados ou produtos. [...] 4. Os investigadores qualitativos tendem a analisar os seus dados de forma indutiva. [...] 5. O significado é de importância vital na abordagem qualitativa [...] (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 47-51).

das comunicações” (2011, p. 37), cujo procedimento constitui-se numa análise dos significados resultantes dos dados e das informações das fontes exploradas, com vistas a “compreender os jogadores ou o ambiente do jogo num momento determinado” (p.49). O foco dado nesta pesquisa foi o discurso impresso nos documentos supracitados, levando em consideração os sentidos dos conteúdos respectivos, o que eles desvelariam, por inferências e interpretações, sobre o contexto adotado como caso empírico de análise (a queda da LC 100/2007 na UEMG), com a perspectiva de problematizá-los levando em consideração a presença ou a ausência das características dos conteúdos analisados.

Como método de organização para a aplicabilidade da técnica de análise de conteúdo, utilizamos as três fases propostas por Bardin (2011): a pré-análise dos documentos mais adequados aos objetivos da pesquisa e que fundamentariam a interpretação conclusiva dos dados e das informações levantadas. Para tanto, realizamos a leitura “flutuante”, que consistiu em “estabelecer um contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 2011, p.126).

A fase de exploração do material possibilitou codificar e enumerar os documentos pré-analisados. Conforme Bardin (2011), codificar significa transformar os dados brutos do texto permitindo a expressão do seu conteúdo, ao passo em que a enumeração possibilita identificar a presença ou a ausência de elementos do discurso, de forma que a interpretação dos dados brutos seja condensada e apresentada de maneira mais sintetizada.

A terceira e última fase diz respeito ao tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, cuja intenção foi evidenciar a significância dos dados e das informações sintetizadas a partir da realização de inferências e a interpretação em conformidade com os objetivos estabelecidos para a pesquisa. Nas palavras da autora, essa fase permite tornar as informações e os dados “falantes e válidos” (BARDIN, 2011, p.131).

Com a aplicação fidedigna dessas três fases, a análise concentrou-se nos elementos evidenciados nas fontes documentais consultadas, cujos dados e informações encontrados foram ampliados em diálogo com o aporte teórico que sustentou a pesquisa.

A UEMG no Contexto da Queda da LC 100/2007

A UEMG, de acordo com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2025 (PDI 2015-2025), estrutura-se no sistema de *multicampia*, compreende 16 (dezesseis) municípios do Estado de Minas Gerais e tem como sede a cidade de Belo Horizonte, onde se localizam 05 (cinco) unidades – Escola de *Design*, Escola Guignard, Escola de Música, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas.

Nos seus 30 (trinta) anos de atuação na educação superior do Estado, a UEMG tem como missão contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, promovendo, de forma indissociável, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, com vistas à

formação de profissionais-cidadãos vinculados às múltiplas áreas do conhecimento. Para tanto, pauta-se em valores éticos de responsabilidade social, bem como, no compromisso com a inovação, o trabalho cooperativo e com as políticas públicas garantidoras da sua missão.

Até o ano letivo de 2019, conforme constata-se na página eletrônica “UEMG em números”, a Universidade conta com 118 (cento e dezoito) cursos de graduação dos tipos bacharelado, licenciatura e tecnólogo nas modalidades presencial e a distância e com 10 (dez) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 08 (oito) mestrados e 02 (dois) doutorados, além de 27 (vinte e sete) cursos de especialização, *lato sensu*, distribuídos em diversas áreas de conhecimento.

Quanto ao corpo discente, também segundo os dados disponibilizados na referida página digital, são 20.815 (vinte mil oitocentos e quinze) estudantes de graduação, sendo 77% (setenta e sete por cento) oriundos da rede pública de ensino do Brasil, além de 829 (oitocentos e vinte e nove) discentes de pós-graduação.

Em relação ao seu corpo funcional, 69% (sessenta e nove por cento) pertencem ao quadro temporário, em que 1.067 (mil e sessenta e sete) são professores designados e 493 (quatrocentos e noventa e três) são analistas e técnico-administrativos não efetivos. Dos apenas 31% (trinta e um por cento) efetivos, 580 (quinhentos e oitenta) são professores e 115 (cento e quinze) são funcionários analistas e técnico-administrativos, ou seja, uma universidade com 30 (trinta) anos de existência, possui, tão somente, 35% (trinta e cinco por cento) de docentes efetivos e 19% (dezenove por cento) de funcionários efetivos.

Esse corpo funcional majoritariamente precário, porém, já reconfigurado pelo último concurso público realizado e regido pelo Edital SEPLAG/UEMG N°. 08/2014, de 28 de novembro de 2014, deve-se ao fato de que, nesses 30 (trinta) anos de existência, os concursos públicos praticamente foram inexistentes. Especialmente em relação ao corpo docente, foi realizado apenas um concurso no ano de 2012 com um número insignificante de 22 (vinte e duas) vagas, asseverando que, o supracitado, realizado no ano de 2014, somente ocorreu por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

Também contribuiu para esse permanente quadro funcional precário a associação de dois fatores: a promulgação da Lei Complementar nº 100, de 05 de novembro de 2007, que instituiu a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - UGEPREVI - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Previdência - CEPREV -, alterou a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e deu outras providências, notadamente, às relacionadas ao artigo 7º, que tornou titulares de cargos efetivos, em razão da natureza permanente da função para a qual foram admitidos, os servidores que, na data da publicação daquela lei, se enquadravam em alguma das hipóteses dos incisos do mencionado artigo, assim transcrito:

Art. 7º Em razão da natureza permanente da função para a qual foram admitidos, são titulares de cargo efetivo, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 64, de 2002, os servidores em exercício na data da publicação desta lei, nas seguintes situações: I - a que se refere o art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990, e não alcançados pelos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; II - estabilizados nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República; III - a que se refere o caput do art. 107 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993; IV - de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos até 16 de dezembro de 1998, desde a data do ingresso; V - de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 1990, admitidos após 16 de dezembro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006, desde a data do ingresso. § 1º O posicionamento dos servidores de que trata este artigo dar-se-á no nível e no grau correspondentes ao padrão de vencimento utilizado para pagamento de sua remuneração na data da publicação desta Lei. § 2º Não será computado, para a percepção de vantagem ou benefício, o período em que os servidores não estiveram em efetivo exercício, conforme definido em lei. § 3º Os servidores de que trata este artigo ficam vinculados ao Funfip, instituído na Lei Complementar nº 64, de 2002 (LC 100, 2007, art. 7º).

E a estadualização, com a assinatura do respectivo projeto de lei pelo governador do estado no ano de 2013, das 06 (seis) Fundações Associadas à UEMG (Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Carangola – FAFILE, Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI, Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT, Fundação de Ensino Superior de Passos – FESP, Fundação Cultural Campanha da Princesa – CAMPANHA e Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE), não acompanhada dos necessários concursos públicos.

No ano de 2014, por decisão unânime dos ministros do STF, a LC 100/2007 foi declarada inconstitucional, com base num instrumento constitucional denominado Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)¹⁷, anulando, assim, os dispositivos dessa lei complementar estadual, que possibilitaram a efetivação de profissionais da educação do Estado de Minas Gerais sem o devido concurso público. Conforme o documento de Inteiro Teor do Acórdão do STF, relatado pelo Ministro Dias Toffoli, em 26 de março de 2014:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, sob a presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares. Acordam, ademais, os Ministros, conhecendo da ação direta, em julgá-la parcialmente procedente, declarando a inconstitucionalidade dos incisos I, II, IV e V do art. 7º da Lei Complementar nº 100/2007 do Estado de Minas Gerais, vencidos, em parte, os Ministros Joaquim Barbosa e Marco Aurélio, que a julgavam totalmente procedente. Acordam, por fim, os Ministros, por maioria de votos, em modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade [...] (STF, 2014, p. 3-4).

Essa decisão jurídica resultou na publicação do Edital SEPLAG/UEMG Nº 08/2014, que dispôs sobre o concurso público para o preenchimento do quadro de professores efetivos da UEMG, o qual representou para um lado - os docentes impactados pela inconstitucionalidade da LC100/2007 -, uma negação de direitos, trajetórias e uma suposta ameaça dos seus empregos, cargos e salários:

¹⁷ Ação direta de inconstitucionalidade Nº 4.876, de 26/03/2014. Artigo 7º da Lei Complementar nº 100/2007 do Estado de Minas Gerais (BRASIL, STF, Ementa de Inteiro Teor do Acórdão, 2014).

Os professores da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) estão em greve desde a última quarta-feira (6) por melhores condições para os 359 profissionais designados que foram efetivados após a lei 100/2007. A paralisação deverá durar até o próximo dia 18 de agosto, quando acontecerá uma reunião com a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (O TEMPO, 08/08/2014).

O ATO FOI CONTRA A DEMISSÃO DE 348 PROFESSORES A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO. ENTIDADE ALEGA QUE ELES NÃO SÃO CONCURSADOS: Professores e alunos da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) fizeram na manhã desta segunda-feira uma manifestação na porta da Escola de Design, na Avenida Antonio Carlos, contra a exoneração de 348 funcionários da instituição. Segundo a Assessoria de Imprensa da UEMG, serão desligados os professores que não prestaram concurso público e foram efetivados pela Lei 100/07 – considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em abril do ano passado (SINJUS, 01/12/2015).

Estamos em um período de transição após a queda da Lei 100. Defendemos a realização de concursos públicos e a contratação de docentes efetivos, mas sabemos que é impossível começar o semestre letivo assim. Por isso, estamos lidando com o cenário da universidade contratar professores designados para o ano, enquanto realiza os concursos públicos, diz o presidente da Aduemg – Ssind [...]. Kanitz ressalta que os problemas se iniciaram no final de 2013, quando a UEMG incorporou seis novas unidades no interior, sem quadro de trabalhadores. Com a queda da Lei 100 e a demissão dos professores designados em 2015, a situação se agravou. Chegamos a um ponto em que a própria reitoria e o Conselho Universitário perderam parte importante de seus membros. É necessário sentar em comissões e reestruturar a UEMG. Temos, por exemplo, um estatuto antigo, que não responde às novas necessidades da universidade, comenta o docente (ANDES-SN, 20/01/2016).

Para o outro - os candidatos a uma vaga de professor da educação superior -, possibilidades de uma carreira profissional “promissora” e fortalecimento da universidade:

Em reunião realizada na manhã da última quinta-feira (25/05), o Grupo de Trabalho que inclui representantes das secretarias de Planejamento e Gestão (Seplag), Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes) e Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) sinalizou que as nomeações dos aprovados do concurso no. 08/2014 (519 vagas) deverão ocorrer antes do início do segundo semestre letivo de 2017. A expectativa e os esforços estão no sentido de que o primeiro lote de nomeações, que pode chegar até 346 vagas, possa ocorrer no próximo mês (SEPLAG, 29/05/2017).

Deixe um comentário: VERA LÚCIA DO LAGO SOUZA 18 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 21:31: Gostaria de saber notícias sobre o Concurso Edital 08/2014 – O Sinduemg está fazendo alguma mobilização para nomeações de Professores Ex-Lei 100 que ficaram classificados na posição imediatamente abaixo do nº de vagas para o seu cargo quando existirem aulas para além do que foi para o edital? Espero ter me feito compreender. [...] EMERSON BATISTA FERREIRA MOTA 28 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 01:47: Boa noite a todos. Temos algum posicionamento sobre nomeações deste último concurso nº 08/2014. O sindicato tem dialogado com o governo nesse sentido, visto que foi dada garantia pelo governo no movimento da greve. As nomeações na Unimontes estão acontecendo, uma vez que os concursos foram no mesmo período. Aguardo resposta [...] RENATO 18 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 00:10: Queria saber se há previsão para início das nomeações do último concurso da UEMG??

[...] Deixe um comentário: LAVINIA ROSA RODRIGUES 28 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 23:00: Que boa iniciativa este blog! Sugiro que a Diretoria do Sindicato fique atenta ao Decreto 46.289/2013. Este decreto caiu de forma bizarra sobre a UEMG. No § 3º do artigo 5º o legislador (que é o Governador) julgou por

bem excluir da degola (20% de corte de cargos comissionados) aqueles destinados às escolas, buscando resguardar a oferta desse serviço, destacando-o como um direito republicano. Infelizmente, para a SEPLAG, a universidade não é escola (sic). Até a CLT resguarda a profissão de professor como uma categoria diferenciada que é exercida com vínculo trabalhista (assalariada) em ESCOLAS. Vamos indignar, pois como pode uma instituição de ensino funcionar sem o trabalho dos servidores técnicos-administrativos? Não podemos prescindir dessa parceria. Que tal incluirmos este assunto no plano de lutas? Sugiro ainda que seja levada a discussão à Comissão de Educação da Assembleia, na jornada de 2 de outubro. Só nos faltava essa: convencer a SEPLAG que também somos uma escola? Os gestores já cumpriram o veredito da SEPLAG: cortaram 20% das DAIs, reduzindo a tão combatida equipe de servidores. Na FaE a secretaria acadêmica funciona em horário reduzido, há mais de 6 meses, pois não tem funcionários em número suficiente. Claro que queremos o concurso, mas algumas das gratificações cortadas foram de funcionários concursados. Se não fizermos nada, da próxima vez, os cortes poderão ser ainda maiores (SINDIUEMG, 2017).

A conclusão do certame e, sequencialmente, a nomeação e o início do exercício dos aprovados, evidenciou uma característica dual de anterioridade profissional com a UEMG entre os professores nomeados, dividindo-os em dois grupos: os reingressados e os ingressantes.

Essa segregação ensejou o interesse pela investigação que aqui se apresenta, sobretudo por tornar evidente um cenário de latente austeridade, individualidade e resistência no processo relacional entre os pares, levando os pesquisadores à inquietude em refletir sobre o processo de formação identitária numa universidade imersa em um contexto de conflito normativo e interpessoal, dadas as nítidas investidas do Estado¹⁸ neoliberal¹⁹ em desviar o foco dos professores do real lugar da batalha (a racionalidade técnico-econômica) para uma luta comum e desgastante entre pares, por empregos, cargos e salários e, assim, cumprir a lógica neoliberal de subjugar a educação²⁰ e, por sua vez, as instituições de ensino, dentre elas, a Universidade.

Como algumas das marcas desse separatismo entre pares no âmbito do quadro docente do território/lugar UEMG, destacamos a coexistência de dois sindicatos defensores da categoria de docentes dessa Universidade: Sindicato dos Professores da UEMG (SINDIUEMG) e Associação dos Docentes da UEMG (ADUEMG).

ESTATUTO DO SINDICATO DOS (AS) PROFESSORES(AS) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.- Sind-UEMG
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS E PATRIMÔNIO Art. 1º – O SIND–UEMG – Sindicato dos(as) Professores(as) da Universidade do Estado de Minas Gerais é uma entidade livre e democrática, fundada em 24 de outubro de 2011, na cidade de Belo Horizonte pelos(as) Professores(as) em Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado, com sede `a Rua Paraíba nº 29, Bairro Funcionários, – BH – MG. Organizada para defender os direitos

¹⁸ O Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. [...] (O Estado), está baseado na contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares (“Grundrisse”, MARX, 2011).

¹⁹ “O neoliberalismo se remete aos novos modos de funcionamento do capitalismo” (DUMÉNIL; LÉVY 2003, p.29).

²⁰ Conforme Freire (1987), a Educação como prática da liberdade, ao contrário naquela que é prática da dominação.

fundamentais de todos os(as) professores(as), em especial os efetivos, efetivados, designados, função pública, aposentados e empregados públicos da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais. Parágrafo único. O SIND-UEMG é uma entidade de caráter sindical sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, credo religioso, gênero ou convicção política ou ideológica, assentada nos princípios inseridos no artigo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (SINDUEMG, 2011).

REGIMENTO DA SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ADUEMG – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN TÍTULO I - DA SEDE, DURAÇÃO E FINS Art. 1º A Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais/ADUEMG - Seção Sindical ANDES SN, é uma instância organizativa e deliberativa do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN, tendo sede e foro na Av. Afonso Pena, 867 – Sala 1012 a 1014 – Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130- 002, com duração indeterminada, possuindo Regimento próprio, aprovado em assembleia geral dos docentes a ela vinculados, respeitando o Estatuto do ANDES-SN. Parágrafo único - A Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais - ADUEMG - Seção Sindical ANDES SN, tem autonomia política, patrimonial, administrativa e financeira garantida pelo Estatuto do ANDES - Sindicato Nacional (ADUEMG, 2015).

Enquanto o primeiro constitui-se, majoritariamente, pelos professores do grupo de reingressados e não dispõe de habilitação pública para funcionamento, o segundo é composto por professores do grupo de ingressantes e possui legitimidade de representação, visto que é detentor da Carta sindical, uma espécie de registro que legaliza a sua personalidade jurídica, reconhecendo a sua existência pública e habilitação para as práticas sindicais, como a representação das demandas da categoria. Contudo, a existência de dois movimentos paralelos em defesa dos interesses de uma mesma categoria, porém, tratando-a de forma seccionada, em nada a fortalece, pelo contrário, ratifica a falta de unidade e, principalmente, o enfraquecimento da classe.

Essa falta de unidade entre os docentes reingressados e ingressantes da UEMG somada ao pouco quantitativo de professores efetivos, o que leva, em muitas situações, a posturas temerárias e a falta de perspectiva duradoura na carreira pública do magistério superior, dado o vínculo provisório e precário, bem como, o cumprimento por uma grande maioria do mitigado número de docentes efetivos do estágio probatório²¹, logo, não estáveis, teve como uma de suas expressões a aprovação de uma resolução pelo Conselho Universitário da instituição, o CONUN²², que estabeleceu normas complementares relativas ao registro, controle e apuração eletrônica da frequência dos ocupantes de cargo efetivo de Professor de Educação Superior e dos docentes designados com base na Lei Nº. 10.254²³, de 20 de julho de 1990, no âmbito da UEMG.

²¹ Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. § 1º O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa [...]. § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade (BRASIL, CF, 1988).

²² Composto pelos conselheiros natos Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de Planejamento, Gestão e Finanças, Pesquisa e Pós-Graduação, Ensino, Extensão, Diretorias e Campus e unidades e Presidente da FAPEMIG, bem como, por representantes dos docentes, servidores analistas, técnicos universitários e discentes.

²³ Institui o Regime Jurídico único do servidor público civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Quando da inserção da minuta dessa resolução como quinto ponto de pauta²⁴ da 5ª reunião ordinária realizada pelo supracitado Conselho no dia 18 de setembro de 2019, foram inúmeros os manifestos no âmbito dos departamentos e das unidades acadêmicas da UEMG, cujos docentes denunciavam uma interpretação extrapolada da Lei Nº. 10.254/1990, a desconsideração das situações especiais previstas no art. 25 da Resolução SEPLAG Nº. 10²⁵, de 01 de março de 2004, as quais se referiam às atividades docentes, bem como, a desvalorização do princípio da igualdade jurídica denominado analogia²⁶. Por esse princípio, o registro, o controle e a apuração da frequência dos docentes das UEMG deveriam ser os mesmos adotados no âmbito federal, em que o professor da carreira de magistério superior é dispensado do controle eletrônico de frequência, visto que, conforme os Decretos Federais Nº. 1.590²⁷ de 10 de agosto de 1995 e Nº. 1.867²⁸ de 17 de abril de 1996, os professores não são obrigados ao registro do ponto eletrônico, haja vista a natureza e peculiaridade das atividades que desenvolvem, as quais são idênticas às do âmbito estadual.

A implantação do registro, controle e da apuração eletrônica da frequência dos docentes das UEMG, segundo os manifestos propostos por alguns dos docentes, feria o artigo 207 da Constituição Federal de 1988, assim como o artigo 199 da Constituição Estadual Mineira de 1989, os quais preveem que as Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa, e de gestão financeira e patrimonial, e obedecem ao princípio de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, a razão de ser de qualquer instituição universitária. Da mesma forma, o artigo 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelece que as Universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender as peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo poder público, assim como seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

O que esses docentes denunciavam não se tratava meramente uma questão de forma, ou seja, se o registro, controle e a apuração da frequência de suas atividades seria eletrônica ou não, mas se referia a uma questão de conteúdo, isto é, o que desvaliaria esse ímpeto de iniciativa da própria Universidade em pautar uma resolução interna com o objetivo de controlar tais atividades, ainda que esse controle fosse inaplicável dada a natureza especial das mesmas, reconhecida, inclusive, por diversos ordenamentos jurídicos?

Em alusão às ideias de Foucault (1987), essa iniciativa da UEMG em implantar um sistema de controle excessivo e inaplicável seria consequência da redução das instituições de ensino, a exemplo das universidades, a um modelo fabril de apropriação, cuja

²⁴ Disponível no endereço eletrônico: http://uemg.br/images/Pautas-conun-coepe/PA_CONUN_2019-09-18.pdf.

²⁵ Estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

²⁶ Segundo o Direito, a analogia deve prevalecer para haver a mesma solução para a mesma infração ou razão da lei.

²⁷ Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

²⁸ Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A organização de um espaço serial foi uma das grandes modificações técnicas do ensino elementar. Permitiu ultrapassar o sistema tradicional (um aluno que trabalha alguns minutos com o professor, enquanto fica ocioso e sem vigilância o grupo confuso dos que estão esperando). Determinando lugares individuais tornou possível o controle de cada um e o trabalho simultâneo de todos. Organizou uma nova economia do tempo de aprendizagem. Fez funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar (p. 173).

Segundo esse filósofo contemporâneo, o controle nesse espaço serial se torna necessário porque o que sempre está em jogo é a força de produção. Os sujeitos desse espaço (no caso específico deste artigo, os professores da UEMG), são reduzidos a corpos produtivos mergulhados num campo político e investidos por relações de poder e de dominação, por isso, precisam de controle. Nas palavras de Foucault (1987):

Quer dizer que pode haver um “saber” do corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-las: esse saber e esse controle constituem o que se poderia chamar a tecnologia política do corpo. Essa tecnologia é difusa, claro, raramente formulada em discursos contínuos e sistemáticos; compõe-se muitas vezes de peças ou de pedaços; utiliza um material e processos sem relação entre si. O mais das vezes, apesar da coerência de seus resultados, ela não passa de uma instrumentação multiforme. Além disso seria impossível localizá-la, quer num tipo definido de instituição, quer num aparelho do Estado. Estes recorrem a ela; utilizam-na, valorizam-na ou impõem algumas de suas maneiras de agir. Mas ela mesma, em seus mecanismos e efeitos, se situa num nível completamente diferente. Trata-se de alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças (p. 29).

Foucault (1987), a respeito dos diversos tipos de controle cada vez mais estritos, constantes e conduzidos pelos excessos de uma racionalidade econômica do poder que submete corpos pelo controle das ideias, alertava para os seus efeitos ideológicos, visto que:

[...] em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Muitas coisas entretanto são novas nessas técnicas. A escala, em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica — movimentos, gestos atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo. O objeto, em seguida, do controle: não, ou não mais, os elementos significativos do comportamento ou a linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna; a coação se faz mais sobre as forças que sobre os sinais; a única cerimônia que realmente importa é a do exercício. A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos. Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação. Diferentes da escravidão, pois não se fundamentam numa relação de apropriação dos corpos; é até a elegância da disciplina dispensar essa relação custosa e violenta obtendo efeitos de

utilidade pelo menos igualmente grandes. Diferentes também da domesticidade, que é uma relação de dominação constante, global, maciça, não analítica, ilimitada e estabelecida sob a forma da vontade singular do patrão, seu “capricho” (p. 163).

Dentre alguns dos manifestos dos docentes contrários à implantação do controle, registro e apuração eletrônica da frequência dos mesmos, destacamos enxertos de carta aberta encaminhada pelo Departamento de Administração Educacional (DAE) da Faculdade de Educação (FaE) da UEMG ao CONUN:

[...] Diante desse cenário, compreende-se que a iniciativa da CPGD da UEMG em propor uma resolução conjunta UEMG SEPLAG com o objetivo de inserção do ponto digital, fere a autonomia universitária da UEMG, sobretudo por criar um mecanismo que descaracteriza a natureza da função social da docência na Educação Superior. O que é temerário, e extremamente prejudicial, do ponto de vista da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Entende-se que a natureza da função docente não pode ser controlada apenas pela presença física na Unidade de origem do docente. Muitas tarefas que são atribuídas aos docentes extrapolam o espaço físico da Unidade. O desconhecimento das características das funções docentes poderá acarretar inúmeros prejuízos para a construção do conhecimento e a proposição de novas abordagens de ensino. Acrescenta-se também o argumento de que o funcionamento de uma Universidade Pública é muito diferente de uma Secretaria de Estado. A especificidade do trabalho docente na Educação Superior, e sobretudo o tripé que sustenta a Universidade, que é a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão não de ser considerados por este egrégio conselho. [...] Portanto, comungamos com a direção apontada pelas várias entidades representativas de professores da educação superior, que consideram que a implantação de ponto eletrônico para o controle do trabalho docente em Universidades, violam direitos institucionais alcançados na luta conjunta pela autonomia das Universidades, pela liberdade de cátedra, pela autonomia do trabalho dos professores e o livre trânsito pela liberdade de criação das mais diversas formas de transitar entre o ensino, a pesquisa e a extensão (UEMG, DAE, 2019).

Nessa mesma direção, a Escola Guignard da UEMG assim se pronunciou:

[...] Após reunião e exposição do assunto ao corpo docente da Escola Guignard por parte do diretor da Unidade Prof. Adriano Célio Gomide, relatando que se encontra em aberto a possibilidade de manifestação das Unidades quanto ao tema, nós, integrantes do corpo docente desta Unidade acadêmica viemos por meio desta manifestar-nos respeitosamente junto a este Conselho [...]. Conforme aponta o índice do MEC de 2018, as cinco universidades com maior produtividade são USP, UFRJ, UFMG, UNICAMP e UFRGS, duas delas estaduais como nossa UEMG. Em nenhuma delas a exigência de 60% de atividade presencial e a obrigatoriedade de assinatura de ponto com horário e local definidos para atividades de pesquisa, apoio ou extensão é exigida, sem, no entanto, que tenha se verificado qualquer efeito deletério sobre sua produtividade. 2. Podemos, outrossim, considerar a crescente tendência até mesmo nas grandes empresas de inovação tecnológica de emular esse tipo de aferição das grandes universidades e destacados centros de pesquisa e inovação, aferição está voltada muito mais para resultados do que pela computação numérica de horas presenciais para a verificação de qualidade, produtividade, eficiência e assiduidade. Solicitamos que seja realizada, finalmente, uma reflexão sobre a razoabilidade da obrigatoriedade de atividade presencial no apoio ao ensino, pesquisa e extensão uma vez que, no caso de nossa Unidade, no momento atual inexistem espaço físico, equipamento e condições de trabalho mínimas necessárias para o adequado exercício de nossas atividades de pesquisa e extensão [...]. Manifestamo-nos com veemência: ● contra a implantação do ponto digital que obrigará o profissional a declarar inverdades, ou ainda ● contra a obrigatoriedade de presença física do professor pesquisador extensionista nas Unidades em 60% de seu tempo de trabalho (UEMG, ESCOLA GUIGNARD, 2019).

Entretanto, o CONUN, na contramão de todos os argumentos apresentados, provavelmente, por falta de unidade, deliberou, após apresentação da minuta de resolução sobre registro, controle e apuração eletrônica da frequência dos docentes, pela conselheira presidente, logo, reitora da Universidade, por aprovar a apuração de frequência no computador, conforme se extrai da síntese da reunião:

Apreciação da Minuta de Resolução conjunta SEPLAG/UEMG que estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos ocupantes de cargo efetivo de Professor de Educação Superior e dos docentes designados com base na Lei 10.254/1990 no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Apresentação: Lavínia Rosa Rodrigues.

A Conselheira Presidente fez a leitura da demanda da USCI cobrando a implementação de medidas para o controle de frequência, o que motivou abrir a discussão, iniciada em abril na 2ª Reunião Ordinária do CONUN, sobre o controle de frequência de professor de Educação Superior. A Prof.^a Lavínia reiterou que a UEMG precisa apresentar um registro que seja geral para a Universidade, seja ele manual, seja ele digital. Informou, também, que recebeu a manifestação das Unidades Acadêmicas sobre a proposta de Resolução apresentada.

Após uma ampla discussão sobre formas de registro de frequência, a Conselheira Presidente colocou em votação os seguintes encaminhamentos: Proposta 1 – apuração de frequência no computador. Proposta 2 – apuração de frequência no papel.

A decisão do CONUN foi favorável à aprovação da Proposta 1 que obteve 20 votos favoráveis, em detrimento da Proposta 2 que obteve apenas 17 votos.

Os Conselheiros ressaltaram a necessidade de adequar a Resolução às especificidades da carreira docente. A Conselheira Presidente encaminhará a proposta à CPGD para verificação e adequação quanto às sugestões apresentadas (UEMG, CONUN, 2019).

Com esses dois exemplos, fica evidente o acirramento interno na categoria de docentes da UEMG, o que além de resultar em perdas de direitos legalmente consolidados, a exemplo da natureza especial de suas atividades, alimenta o discurso da subjugação do professor à lógica privatista, de mero cumpridor de horas aula, desconsiderando atividades outras como planejamento, pesquisa e extensão e, sobretudo, incide na autonomia universitária imbricada com a formação identitária.

Por isso, compreender a formação identitária do docente, no contexto da UEMG, implica percebê-lo em movimento, pois, identidade é consequência de um processo relacional “[...] da sua experiência de vida, com sua história profissional, com as suas relações com os alunos em sala de aula e com os outros atores escolares” (TARDIF, 2014, p.11), em que o desvelar das conexões estabelecidas entre ele (o docente), as pessoas e as estruturas, perpassa pela noção de inseparabilidade entre a parte (professor/sujeito) e o todo (as pessoas e as estruturas), ou nas palavras de Ascensão *et al.* (2017, p. 175), a formação docente, “[...] perpassa por um processo dinâmico de educação multifacetada, que envolve sua participação nos coletivos de luta e de representações [...]”. A discussão da identidade docente associa-se, portanto, com a compreensão da alteridade e das relações pessoais e sociais mantidas entre o sujeito e o todo, as quais, conforme Carlos (1996), apresentam-se divididas em relações de pertencimento e de não pertencimento.

O imaginário social materializado nas representações produzidas pelos professores da UEMG apresenta-se como um *continuum* reflexivo sobre o processo relacional de formação da identidade e representação socioespacial. Nesse sentido, investigar processos como a formação identitária docente em instituições sociais de ensino, a exemplo das universidades públicas brasileiras, cujas ações estatais, conforme Chauí (2001), apontam para o seu “desaparecimento”, é algo que, dada a sua relevância, merece atenção, sobretudo, no que se refere aos professores, os quais, diante de práticas neoliberais sustentadas econômico e ideologicamente pelas sombras do desemprego e da inflação estruturais, têm o foco desviado de assuntos relativos à docência e à universidade, dentre eles, a identidade profissional, para uma luta comum entre pares, por empregos, cargos e salários, estrategicamente criada com a finalidade de ocupá-los, ser incansável e, conseqüentemente, impossibilitá-los da tomada de consciência do “jogo” político no qual estão inseridos.

Portanto, refletir sobre o processo de formação da identidade associado às categorias território e lugar em que, em meio às rupturas (conflitos) há uma constante luta pelas continuidades (vínculos), na perspectiva das leituras socioculturais envolve, necessariamente, um debruçar sobre os aspectos simbólicos e os sistemas culturais que rodeiam o professor-sujeito, moldando as suas identidades, as quais revelarão as suas representações sobre os espaços, o que permite dizer que, por esse contexto singular, a UEMG se configura como um território/lugar na memória dos professores ingressantes e reingressados, em que, como uma trama sociohistórica, o território com configurações políticas e identitárias “desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural-simbólica’” (HAESBAERT, 2004, p. 95-96).

Assim, simbolicamente, Lefebvre (1985) compreende que os sujeitos não agem independentemente, pois seus objetivos de apropriação do espaço e das suas estruturas não são estabelecidos de maneira isolada

O uso reaparece em acentuado conflito com a troca no espaço, pois ele implica “apropriação” e não “propriedade”. Ora, a própria apropriação implica tempo e tempos, um ritmo ou ritmos, símbolos e uma prática. Tanto mais o espaço é funcionalizado, tanto mais ele é dominado pelos “agentes” que o manipulam tornando-o unifuncional, menos ele se presta à apropriação. Por quê? Porque ele se coloca fora do tempo vivido, aquele dos usuários, tempo diverso e complexo (LEFEBVRE, 1985, p. 411-412).

Para Haesbaert (2002;2004), os territórios são múltiplos em suas formas de territorializações “uniterritorias” (culturalmente homogêneas e avessas à pluralidade territorial de poderes e identidade), “político-funcionais” (são mais tradicionais, admitem pluralidades culturais, mas condenam a pluralidade política), “flexíveis” (admitem a sobreposição territorial sucessiva e concomitante, e “multiterritorialidades” conexão flexível de territórios multifuncionais e multi-identitários).

Nessa compreensão de território em sua singularidade cultural, política e funcional, portanto, aproximada à definição da categoria lugar, Verde (2004, p. 16) entende que o território assume um novo conceito, em que

Na OCDE [...] a ideia central é que o território, mais que simples base física para as relações entre indivíduos e empresas, possui um tecido social, uma organização complexa feita por laços que vão muito além dos seus atributos naturais, dos custos de transporte e comunicação. Um território representa uma trama de relações com raízes históricas, configurações políticas e identidades que desempenham um papel ainda pouco conhecido no próprio desenvolvimento econômico (ABRAMOVAY, 2002).

E como um produto palco das tessituras sociais cotidianas, as quais só podem ser compreendidas “em suas referências, que não são específicas de uma função ou de uma forma, mas de um conjunto de sentidos e usos” (CARLOS, 1996, p. 21-22), que cada sujeito confere sócio e culturalmente ao se apropriar do espaço, o lugar ganha um sentido singular (seu) em meio à pluralidade de significados. Nessa mesma direção, Lefebvre (1985, p. 152), entende que os lugares

Tanto se opõem como se completam ou se reúnem o que introduz uma classificação por topias (isotopias, heterotopias, utopias, quer dizer lugares contrastantes), mas também e, sobretudo, uma oposição altamente pertinente entre os espaços dominados e apropriados.

Nas discussões específicas sobre o Lugar, Santos (1994, p.97), dialoga consensualmente com Carlos (1996) e Lefebvre (1985), ao conceber essa categoria como uma construção social, em que

Tudo que existe num lugar está em relação com os outros elementos desse lugar. O que define o lugar é exatamente uma teia de objetos e ações com causa e efeito, que forma um contexto e atinge todas as variáveis já existentes, internas; e as novas, que se vão internalizar.

O Lugar, nessa perspectiva, é essencialmente um produto sociocultural, prenhe de conteúdos e significados, os quais são impressos sócio e culturalmente, de acordo com as relações sociais travadas pelos sujeitos, que culminam na formação das suas identidades. Diante dessa reflexão, o professor, ao se apropriar desse produto-palco, o Lugar, investe-se da sua essência sociocultural de sujeito, pois, conforme Carlos (1996, p. 82):

As formas que a sociedade produz guardam uma história, pois o tempo implica duração e continuidade [...] A memória articula espaço e tempo, ela se constrói a partir de uma experiência vivida num determinado lugar. Produz-se pela identidade em relação ao lugar, assim lugar e identidade são indissociáveis.

O olhar consciente para a UEMG enquanto território/lugar, no contexto singular aqui exposto, desvenda o viver social, a luta entre classes, os padrões e as culturas das estruturas atuantes na formação identitária do sujeito-professor, em que, no cenário da educação, conforme Diniz-Pereira (2015, p. 129), “[...] as culturas (institucionais) são dos fatores mais poderosos que moldam a identidade dos professores”.

Considerações Finais

No Brasil, desde as Constituições anteriores a de 1988, o acesso aos cargos públicos se dava, prioritariamente, por meio de concurso público. A partir da Constituição Federal de 1988, que vigora até os tempos atuais, embora se tenha repetido a obrigatoriedade do concurso público para o acesso aos respectivos cargos, previu-se, também, a possibilidade das contratações temporárias e dos cargos comissionais, livres de nomeação e exoneração, extensíveis tanto aos servidores integrantes do quadro do funcionalismo público, quanto àquelas pessoas alheias ao sistema público.

Com isso, a exceção passou, em muitos casos, a ser regra e, conseqüentemente, repercutiu no quadro permanente de pessoal, que passou a ficar em segundo plano, dado o uso demasiado, pelo Estado, da possibilidade constitucional do desempenho de funções e cargos comissionados por pessoas que não passaram por um processo criterioso de ingresso, ou seja, o concurso público.

No referido caso, a pesquisa realizou-se na UEMG, uma entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público interno e regime especial de ensino, pesquisa e extensão, de caráter *multicampi*, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, como dispõe a Lei nº. 11.539, de 22 de julho de 1994, consoante à Lei Delegada nº. 91, de 29 de janeiro de 2003, que definiu a estrutura orgânica básica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e o Decreto nº. 43579 de 11 de setembro de 2003, que estabeleceu as competências das unidades administrativas, seu estatuto e regimento vigentes.

Vinculada à Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, a UEMG é dotada de autonomias didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial, conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/1996, o que lhe assegura o direito de dispor sobre o seu estatuto e regimento, bem como, sobre as suas resoluções, aprovados nos respectivos conselhos e em consonância com a legislação federal e estadual que disciplina a educação nacional de nível superior.

Criada pelo Art.81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Mineira de 1989, combinado com o parágrafo primeiro do Art.82, do mesmo Ato, que proporcionou às fundações educacionais de ensino superior instituídas pelo Estado ou com sua colaboração, optar por serem absorvidas como unidades da UEMG, teve o seu credenciamento concedido por meio do Decreto Estadual nº. 40.359, de 28 de abril de 1999, o recredenciamento com a Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018 e, conforme o seu PDI 2015-2024, visando “ser referência como instituição promotora de ensino, pesquisa e extensão em consonância com políticas, demandas e vocações regionais do Estado”, a UEMG tem como missão: “Promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão de modo a contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a integração dos setores da sociedade e das regiões do estado” (UEMG, PDI, 2014).

Não há dúvidas de que como autarquia pública, criada por lei, integrante da Administração Pública Indireta, a UEMG deve observar também aos princípios constitucionais administrativos da Constituição Federal, que no caput do artigo 37, os prevê: a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, CF, 1988, art. 37).

Assim, toda e qualquer ação dos seus agentes deve estar pautada estritamente e em consonância a tais princípios, inclusive quando das nomeações de agentes para os cargos comissionais dentro da Instituição, sob pena de cometimento de ilegalidade e violação do texto constitucional, bem como demais normas e valores eleitos pelo legislador estadual.

Contudo, este artigo revelou que, o Estado ao aprovar uma lei complementar que efetivou profissionais da educação mineira, dentre eles, os professores da UEMG, sem o devido concurso público, a qual, posteriormente, foi anulada por ter sido declarada inconstitucional pelo STF, tanto descumpriu o princípio constitucional da legalidade do qual jamais deveria ter se absterido, quanto gerou um conflito jurídico, político, econômico, histórico e cultural interno, o que impactou nas identidades, nas relações interpessoais, nos vínculos sociais, nas representações socioespaciais desses sujeitos e, principalmente, na autonomia da universidade.

De acordo com o seu estatuto, a “UEMG é uma autarquia estadual de regime especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar [...]” (UEMG, 2013). Ter autonomia administrativa, significa, segundo o seu estatuto:

Dispor sobre o pessoal docente e técnico-administrativo, estabelecendo normas de seleção, admissão, avaliação, promoção, licenciamento, substituição, dispensa, exoneração e demissão, bem como desenvolver programas de estímulo à melhoria do desempenho funcional, em função das especificidades e políticas institucionais, respeitada a legislação específica (UEMG, 2013).

Todavia, essa autonomia foi completamente rasgada, quando, no contexto de revogação de uma lei inconstitucional, a UEMG teve tirado de si o direito de conduzir o seu próprio concurso público para o preenchimento do quadro docente permanente, o qual foi realizado por um instituto privado (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC), não havendo a participação efetiva da universidade, que foi obrigada à condição de mera expectadora.

A precarização do quadro permanente de qualquer instituição é fator que obstaculiza a integral aplicação da meritocracia, traz insegurança quanto a sua real aplicabilidade e efetividade dentre os servidores, haja vista a possibilidade de contemplar outros critérios determinantes para escolha, como relações pessoais, privilégios corporativos, bem como, enfraquece as lutas coletivas da classe e institucionais, dado o constante pânico gerado pelas fragilidades associadas a vínculos empregatícios precários.

O contexto conflituoso exposto neste artigo é revelador de que, em meio às comemorações de três décadas de existência, o desafio que se apresenta aos sujeitos construtores do território/lugar UEMG, para as próximas décadas, traduz-se na ressignificação da autonomia universitária, que somente se dará quando esses mesmos sujeitos superarem separatismos criados com a intenção de enfraquecer a luta., visto que, em 30 (trinta) anos de Universidade o que se tem é a consolidação de um verdadeiro paradoxo: enquanto a UEMG promove a formação de profissionais-cidadãos, pautando-se em valores éticos de responsabilidade social e constituindo-se como meio para a inovação, o trabalho cooperativo e a efetividade das políticas públicas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do Estado de Minas Gerais, crescem em proporção acelerada as investidas empenhadas em seu desaparecimento enquanto instituição social, sobretudo, quando constatamos que são três décadas de precarização do seu quadro funcional, das suas condições estruturais e orçamentárias com a intenção de sucumbi-la da sua missão genuína de instituição social, relegando-a à mera condição de organização social, ou seja, reduzindo-a a instrumento reprodutivista controlado por um Estado atento aos ditames do Capital.

A celebração desses 30 (trinta) anos de UEMG deve significar a luta pela sua existência enquanto instituição social, cujo concurso público SEPLAG/UEMG N°. 08/2014, aqui tomado como caso empírico de análise, realizado por ato judicial para aumentar, qualificar e legitimar parte do seu quadro docente, mesmo que em quantidade pouco significativa, não pode ser interpretado, por nenhuma das partes (reingressados e ingressantes), como o início de um conflito interno entre pares, mas sim como um avanço que fortalecerá a luta institucional por sua sobrevivência.

Por isso, entendemos que, na atualidade e nos tempos vindouros, urge à UEMG a reconstrução das suas continuidades interrompidas pelas insurgências vivenciadas ao longo do tempo e que atingiram o seu ápice com o episódio do citado concurso público, o que demanda um processo de ressignificação identitária por parte dos seus sujeitos, o qual não pode se dissociar da busca pela autonomia universitária.

Portanto, mais do que se perguntarem sobre o que comemorar nesses 30 (trinta) anos de UEMG, os seus sujeitos devem se questionar sobre como comemorar essa data. E como resposta para esse segundo questionamento, tentamos, ao longo do artigo, demonstrar que a melhor forma dessa celebração está, sem dúvida, em esses sujeitos construtores do território/lugar UEMG não se deixarem levar pelas tergiversações intencionalmente criadas como forma de sucumbir a autonomia universitária, princípio da razão de ser universidade, contra o qual são constantes as investidas, quer seja atacando a capacidade de autogoverno, de independência moral e intelectual das instituições sociais, quer seja causando rupturas, quebrando vínculos, acirrando interesses, afastando pares e destruindo identidades.

Referências

- ABRAMOVAY, Miriam. **Escola e violência**. Brasília: UNESCO, UCB, 2002.
- ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UEMG – ADUEMG. **Regimento**. Gestão 2015-2017. Disponível em: https://ca47dfd2-107a-4a0d-a210-456b120d42d9.filesusr.com/ugd/853cba_b7206d30733f4998a96343ee15d11508.pdf. Acesso em: 02 jun. 2020.
- ALMEIDA, Maria Geralda de; RATTIS, Alecsandro J. P. (Org.). **Geografia: leituras culturais**. Goiânia: Alternativa, 2003.
- ANDRÉ, Marli Elisa Dalmazo Afonso de. Estudo de caso: seu potencial na educação. **Cadernos de Pesquisa**, 1984. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1427> . Acesso em 20 ago. 2018.
- ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 6 ed. Tradução de Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari Knoop **Investigação Qualitativa em Educação** – uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.
- BOY, Lídia Campos Gomes; DUARTE, Adriana Maria Cancelli. A dimensão coletiva do trabalho docente: uma experiência em duas escolas municipais de Belo Horizonte. **Educação em Revista**, v.30, n.4, 2014.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de outubro de 1980. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 02 jun. 2020.
- BRASIL. Decreto Federal Nº. 1.590 de 10 de agosto de 1995. **Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1590.htm. Acesso em: 02 jun. 2020.
- BRASIL. Decreto Federal Nº. 1.867 de 17 de abril de 1996. **Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1867.htm. Acesso em: 02 jun. 2020.
- BRASIL. Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 ago. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.876**. Distrito Federal. Relator: Ministro Dias Toffoli. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6272695> . Acesso em: 10. Jul. 2018.

CAMILO, José Vitor. Professores da UEMG em greve até pelo menos o dia 18 de agosto. **O Tempo**, 08 de agosto de 2014. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/professores-da-uemg-est%C3%A3o-em-greve-pelo-menos-at%C3%A9-o-dia-18-de-agosto-1.896999>. Acesso em: 20 mar. 2019.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: Hucitec, 1996.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. 2003. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a02.pdf> . Acesso em: 12. Jul. 2018.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo, Edunesp, 2001.

DEL GAUDIO, Rogata Soares (Org.); PEREIRA, D. B. (Org.). **Geografias e Ideologias: submeter e qualificar**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

DEL GAUDIO, Rogata Soares. **Concepções de nação e estado nacional dos docentes de geografia: Belo Horizonte no final do segundo milênio**. 2006. 262 f. Tese (Doutorado em Educação: Saberes docentes) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.

DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. A construção social do individualismo na profissão docente: como transcender as fronteiras tradicionais da identidade dos professores? **Revista de Educação** (PUCCAMP), v. 20, p. 127, 2015.

DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. Lentes teóricas para o estudo da construção da identidade docente. **Educação em Perspectiva** (Online), v. 7, p. 9-34, 2016.

DUBAR, Claude. **A socialização: construção das identidades sociais e profissionais**. Porto: Porto Editora, 1997.

DUMÉNIL, Gerard; LÉVY, Dominique. **Économie marxiste du capitalisme**. Paris: La Decouverte, 2003.

FÁVERO, Maria de Lourdes. **A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968**. Curitiba: Educar, 2006.

FIORENTINI, Dário. Investigar e aprender em comunidades colaborativas de docentes da escola e da universidade. *In: Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino*, 16., Campinas, 2012. Anais. São Paulo: Junqueira & Marin, 2012.

FORTE, Ana Maria; FLORES, Maria Assunção. **Potenciar o desenvolvimento profissional e a colaboração docente na escola**. Cadernos de Pesquisa, v.24, n.147, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Constituição Mineira de 1989**, de 21 de setembro de 1989. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&ano=1989>. Acesso em: 05 jun. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Decreto nº. 40.359, de 28 de abril de 1999. **Dispõe sobre o credenciamento da UEMG**. Disponível em:

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=40359&comp=&ano=1999&aba=js_textoAtualizado#texto. Acesso em: 05 jun. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Decreto nº. 43579 2003, de 11 de setembro de 2003. **Dispõe sobre as competências das unidades administrativas e identifica os cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG**. Disponível em: http://www.uemg.br/downloads/030912_DC_43579.pdf. Acesso em: 05 jun. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 100, de 05 de novembro de 2007. **Institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugeprevi - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Previdência - Ceprev -, altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências**. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2007&num=100&tipo=LCP>. Acesso em: 15 mai. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Delegada nº. 91, de 29 de janeiro de 2003. **Dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e dá outras providências**. Disponível em:

http://www.uemg.br/downloads/030129_LD_91.pdf. Acesso em: 05 jun. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei nº. 11.539, de 22 de julho de 1994. **Dispõe sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e dá outras providências**. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=11539&comp=&ano=1994&texto=original>. Acesso em: 05 jun. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Nº. 10.254, de 20 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais**.

Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>. Acesso em: 05 jun. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Resolução SEPLAG Nº. 10, de 01 de março de 2004. **Estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e**

fundacional do Poder Executivo. Disponível em:

http://ipsm.mg.gov.br/arquivos/legislacoes/legislacao/resolucoes/resolucao_10.pdf. Acesso em: 05 jun. 2020.

HAESBAERT, Rogério. Fim dos territórios ou novas territorialidades? *In*: LOPES, L. e Bastos, L. (Org.) **Identidades: recortes multi e interdisciplinares**. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC. Edital SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014. **Torna pública as inscrições referentes ao concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de professor de educação superior da Universidade do estado de Minas Gerais – UEMG**. Disponível em: <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/a09cdaa8c0240b92b36e75235f00ce48.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2014.

KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LACOSTE, Yves. **A geografia – isso serve, em primeiro lugar para fazer guerra**. 14. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1997.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000), 1985.

LUDKE, Menga. ANDRÉ, Marli Elisa Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARX, Karl. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011. Disponível em:

[https://nupese.fe.ufg.br/up/208/o/KarlMarxGrundrisse\(boitempo\)completo.pdf](https://nupese.fe.ufg.br/up/208/o/KarlMarxGrundrisse(boitempo)completo.pdf). Acesso em: 15. Jul. 2018.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. **Ideologias geográficas: espaço, cultura e política no Brasil**. 5. Ed. São Paulo: Annablume, 2005a.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. **Território e história do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2005b.

MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico**. São Paulo: Contexto, 2007.

PIMENTA, Selma Garrido. **Pesquisa-ação crítico-colaborativa: construindo seu significado a partir de experiência de formação docente**. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 3, set/dez. 2005.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993 [1980].

ROQUE ASCENÇÃO, Valéria Oliveira; VALADAO, Roberto Célio (Org.); DEL GAUDIO, Rogata Soares. (Org.); SOUZA, Carla Juscélia de Oliveira (Org.). **Conhecimentos da Geografia: Percursos de Formação Docente e Práticas na Educação Básica**. 01. ed. Belo Horizonte: IGC/UFMG, 2017.

SANTOS, Milton. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: Edusp, 2005.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**. 3º ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS. Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018. **Dispõe sobre o recredenciamento da UEMG**. Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/179220>. Acesso em: 05 jan. 2019.

SINDICATO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDUEMG. **Deixe um comentário**. 2017. Disponível em: <https://sinduemg.wordpress.com/filiacao/>. Acesso em: 20 mar. 2019.

SINDICATO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDUEMG. **Estatuto**, 2011. Disponível em: <https://sinduemg.wordpress.com/estatuto/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINJUS. **Professores e alunos fazem protesto na porta da uemg por causa da lei 100**, 01 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://www.sinjus.org.br/professores-e-alunos-fazem-protesto-na-porta-da-uemg-por-cao-da-lei-100/>. Acesso em: 20 mar. 2019.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES-SN. **Uemg tem apenas 8% do corpo docente necessário para funcionar**, 20 de janeiro de 2016. Disponível em: <http://portal.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=7944>. Acesso em: 20 mar. 2019.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 16ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**, São Paulo. Atlas, 1992.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. **Estatuto**. Disponível em: http://www.uemg.br/images/PDFs/Estatuto_UEMG_46352.pdf. Acesso em: 10 mai. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Disponível em: http://intranet.uemg.br/comunicacao/arquivos/PDI_final_site.pdf. Acesso em: 10 jul. 2018.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **A UEMG em números**. Disponível em: <http://uemg.br/home/universidade/uemg-em-numeros>. Acesso em: 03 jun. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **Carta aberta ao Conselho Universitário da UEMG divulgada pelo DAE.** Belo Horizonte - MG, 24 de abril de 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **Carta aberta ao Conselho Universitário da UEMG divulgada pela Escola Guignard.** Belo Horizonte - MG, 06 de maio de 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **Pauta da 5ª reunião ordinária do conselho universitário (CONUN) da Universidade do Estado de Minas Gerais.** Belo Horizonte – MG, 18 de setembro de 2019. Disponível em: http://uemg.br/images/Pautas-conun-coepe/PA_CONUN_2019-09-18.pdf. Acesso em: 03 jun. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **Síntese da 5ª Reunião Ordinária do CONUN da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 18-09-2019.** Belo Horizonte – MG, 18 de setembro de 2019. Disponível em: http://uemg.br/images/Pautas-conun-coepe/S%C3%ADntese_5%C2%AA_Reuni%C3%A3o_Ordin%C3%A1ria_do_CONUN_.pdf. Acesso em: 03 jun. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. **Conselhos – Composição do Conselho Universitário (CONUN).** Disponível em: <http://uemg.br/home/conselhos/conun>. Acesso em: 03 jun. 2020.

VERDE, Valéria Villa. **Territórios, Ruralidades e Desenvolvimento.** Instituto Paranaense de Desenvolvimento econômico e social Valeria Villa Verde, Curitiba, 2004. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/territorios.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.